

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI N. 4.542, DE 2016

Criação do serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

Autor: Deputado **FELIPE BORNIER**

Relator: Deputado **RICARDO IZAR**

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do ilustre Deputado Felipe Bornier, cujo objetivo é criar o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais.

O projeto institui o serviço de disque denúncia de maus tratos e abandono de animais que visa a proteção da fauna através de ações de fiscalização promovidas pelos órgãos estaduais competentes. O custo do serviço será coberto por dotação orçamentária, com recursos de convênios e acordos entre entidades públicas e privadas. Poderá, ainda, o Governo Federal celebrar convênio com os Estados para a apuração das denúncias. Ao denunciante será assegurado o sigilo.

Por fim, o autor define diversas formas de maus tratos, dentre elas: abuso, crueldade, falta de higiene com os animais, trabalho excessivo, abate durante a gestação e promoção de lutas.

Na justificativa, o autor defende que a medida reduzirá os crimes de maus tratos aos animais pois disponibilizará uma ferramenta de denúncia para que a população possa contribuir com o Poder Público. Além disso, o nobre colega considera importante definir o que é maus tratos para que não reste dúvidas para o denunciante e para quem for apurar a denúncia e para afastar o entendimento geral de que maus tratos seja apenas agressão física.

A proposição em tela foi distribuída para análise e parecer da

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, da Comissão de Finanças e Tributação – CFT e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, nos termos do que dispõem o artigo 24, II e o artigo 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sob regime de tramitação ordinária, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos da alínea “a”, do inciso XIII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre política e sistema nacional do meio ambiente, direito ambiental e legislação de defesa ecológica.

A proposição em tela é de suma importância para a defesa e proteção dos animais na medida que cria o serviço de disque denúncia de maus tratos e descreve, em detalhes, o que é considerado maus tratos.

Atualmente, os canais de denúncia de maus tratos contra os animais estão pulverizados em diversos órgãos de governo, o que dificulta a apuração dos fatos e o levantamento estatístico que pode servir de base para ações de política pública que visem coibir essas práticas. Em alguns estados os canais de denúncia são deficientes e precários o que dificulta a atuação do Poder Público na repressão do crime.

Para ilustrar e demonstrar a pertinência do meritório projeto, recentemente, no dia 16 de abril de 2018, foi publicada uma matéria no Correio Brasiliense a respeito do aumento das denúncias de maus tratos a animais no Distrito Federal. Segundo a Delegada Mariliza Gomes o aumento das ocorrências se deve também à disponibilização de canais de denúncia e a conscientização da sociedade que não aceita mais casos de abandono e violência física e psicológica contra os animais.

Pelas razões expostas, apresento voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4542, de 2016.

Sala da Comissão, em de junho de 2018.

Deputado **RICARDO IZAR**
PP/SP